

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH – ME)**, representada pela sua representante legal, Senhora *Delvani Ferreira de Souza*, portadora do Documento de Identidade nº MG 6.527.757 e do CPF nº 864.778.206-25 com sede na Rua Joaquim Cesário de Resende, nº 420, Bairro Guanabara, na cidade de Bertim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.252.696/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 005/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste ao contrato principal, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**1.2** – A concessão de reajuste ao Contrato Administrativo nº 005/2022.

1

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses e na falta deste por outro índice que o substituir.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO**

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 005/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Lei Federal nº 10.192/01 c/c o art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

O reajuste contratual será de R\$ 1.566,04 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 11,90% (onze vírgula noventa por cento), passando o valor global do contrato de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), para R\$ 14.726,04 (catorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 07 de julho de 2022.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

**CPF:**  
**RG:**

---

**CPF:**  
**RG:**